Parecer Nº 018/2017 – Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 06030001/2017

Modalidade: dispensa de licitação Nº017/2017

Assunto: Parecer sobre dispensa de licitação

O Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 126 de 01/03/2017**,** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Administrativo Nº06030001/2017**, referente á **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017,** tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA av Senador lemos e travessa pariquis bairro ponta da agulha, salinopólis PA, medindo 15 metros de frente; 40 metros pela lateral dirteita, 20 metros pela lateral esquerda, 33 metros no travessão de fundo, com medidas irregulares de forma poligonal, seco, não murado e de visual planicididade, perfazendio um total de 732 m2 de área. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município,** celebrado com, o **Prefeitura Municipal de Salinópolis**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contrato, estando apto a gerar despesa para com a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas clausulas edilícias do Pregão para Registro de Preço que não prejudica a contratação dos licitantes vencedores, com a ressalvas como recomendação enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

Salinópolis (Pa), 29 de maio de 2017

JOAO BATISTA DA SILVA PACHECO:08995484829
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DA SILVA PACHECO:08995484829
Dados: 2017.05.29 15:19:49 -03'00'

João Batista da Silva Pacheco
Coordenador do Controle Interno